



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO N. 312/2025

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema - CMDPI

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1008/2015 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o decreto 309/2025 e recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, conforme abaixo citados:

Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Suplente	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação e Sec. de Cultura
Micheli Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Cristiane de Oliveira	050.406.739-73	Suplente	
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	GOV - Secretaria de Administração
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Suplente	
Fransielo Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28		
Waldir Alexandre	620208898-20	Titular	Associação da Terceira Idade
Euripes de Souza	035561311-53	Suplente	
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	540.126.609-00	Titular	Representante da Sociedade Civil
Rosenidia de Jesus Ferreira	434673994-60	Suplente	
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Titular	Instituições Religiosas
Maicon William Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 05 de Setembro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 312/2025**

DECRETO N. 312/2025

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema - CMDPI

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1008/2015 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o decreto 309/2025 e recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, conforme abaixo citados:

Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Suplente	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação e Sec. de Cultura
Micheli Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Cristiane de Oliveira	050.406.739-73	Suplente	
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	GOV - Secretaria de Administração
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Suplente	
Franseli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28		
Waldir Alexandre	620208898-20	Titular	Associação da Terceira Idade
Euripes de Souza	035561311-53	Suplente	
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	540.126.609-00	Titular	Representante da Sociedade Civil
Rosenidá de Jesus Ferreira	434673994-60	Suplente	
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Titular	Instituições Religiosas
Maicon William Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 05 de Setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A2F59E5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>